



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37908-000 | 35 3591 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.480/2023

Denomina Professora Maria Aparecida da Cunha Longo o novo Bloco Educacional da CEMEI Pingo de Gente, neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como “Professora Maria Aparecida da Cunha Longo” o novo Bloco Educacional, construído na CEMEI Pingo de Gente, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 10 de maio de 2023

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal